



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1. ETIQUETA

2. Data	3. proposição PL 2401/2.003.
---------	---------------------------------

4. autor Deputado Darcísio Perondi	5. n.º do prontuário
---------------------------------------	----------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9.

Modifique-se a redação dada ao artigo 7.

Art.7º . Fica criado o Conselho Nacional de Biossegurança - CNBS, vinculado à Presidência da República, órgão de assessoramento superior do Presidente da República para a formulação e implementação da Política Nacional de Biossegurança - PNB, competindo-lhe fixar princípios e diretrizes para a ação administrativa dos órgãos e entidades federais com competências sobre a matéria e apreciar, se entender necessário, em última e definitiva instância, os aspectos de conveniência e oportunidade, os pedidos de autorização para atividades que envolvam o cultivo comercial, transporte, comercialização, importação, exportação, armazenamento, consumo, liberação e descarte de OGM e seus derivados.

JUSTIFICAÇÃO

Considero que as atribuições do Conselho Nacional de Biossegurança devem estar centradas em decisões que envolvam políticas de governo, ou seja, as atividades de construção, pesquisa, manipulação, transferência, por serem decisões que envolvem mais diretamente o aspecto científico devem ficar sob a responsabilidade da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, evitando-se que conflitos entre a ciência e a política, no que se refere ao desenvolvimento da pesquisa, especialmente.

10 PARLAMENTAR

Brasília,

11 Apoiamento

Deputado Darcísio Perondi
